



PORTARIA N.º 375/2024

**“PRORROGA PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
EM CURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Iúna – ES, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do art. 190 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna/ES (Lei Municipal nº 2.137/08);

Considerando que a Presidência da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar solicitou prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos de apuração;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar iniciado através do procedimento administrativo digital nº 1077/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (11/07/2024).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 11/07/2024.

Breno Vinicius da Silva Oliveira
Chefe de Gabinete